



Comissão de Legislação, Justiça e Redação





PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 177/2004

O Projeto de Lei n.º 177/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.


Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

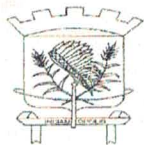
Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2004.


Clodoaldo José Borges
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 22, 11, 04
por unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 177/2004

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. O limite estabelecido nas Leis Municipais n.º 1.404, de 22 de dezembro de 2003 e n.º 1.425, de 24 de setembro de 2004, fica acrescido em 5% (cinco por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal